



ANEXO XVIII

DESCRIÇÃO DAS CONDICIONANTES DA LICENÇA AMBIENTAL DE IMPLANTAÇÃO

A tabela abaixo traz a descrição das condicionantes definidas na licença de ambiental de implantação com os respectivos responsáveis e prazos de realização.

As condicionantes que são de responsabilidade da CONCESSIONÁRIA estão referenciadas no ANEXO VII - Responsabilidades da Concessionária.

Nº	CONDICIONANTES	PRAZOS
1	Apresentar para aprovação, plano de transplante contemplando todos os indivíduos jovens de espécies arbóreas, bem como as palmeiras (areca, fênix, licuri, macaúba, imperial ou real, etc.) e yucca (ver Nota 3).	Para a emissão da autorização de supressão
2	Apresentar para aprovação, plano de supressão.	Para a emissão da autorização de supressão
3	Reconduzir e apresentar para aprovação o projeto paisagístico das áreas internas e externas (ver Nota 4).	Para a emissão da autorização de supressão
4	Apresentar para aprovação, plano de destinação dos resíduos de supressão arbórea, que compatibilize os tipos de madeira com os usos possíveis a serem propostos, considerando que nenhum volume lenhoso deve ser destinado a aterros sanitários.	Para a emissão da autorização de supressão
5	A partir do plano de supressão arbórea (condicionante 2), apresentar proposta de reposição ambiental, em conformidade com a Deliberação Normativa nº 67/2010 do COMAM.	Para a emissão da autorização de supressão
6	Apresentar projeto paisagístico e respectivos estudos ambientais para a área externa do Mineirinho.	Para a emissão da autorização de supressão
7	Apresentar projeto de movimentação de terra, em conformidade com a Deliberação Normativa nº 08/92 do COMAM, para execução das intervenções na área externa do estádio (Etapa 3). Na área de estacionamento descoberto – localizada entre a Avenida Presidente Carlos Luz e Avenida C (em frente à área cedida à UFMG), o projeto deverá prever a configuração de platôs e taludes compatíveis com a preservação do maior número possível de espécimes arbóreos.	Para a execução da terraplenagem na área externa
8	Apresentar relatório de vistoria cautelar nas edificações situadas em um raio de 300 a 400 metros, com registro fotográfico.	Antes do início das obras de terraplenagem
9	Apresentar relatório das vistorias de monitoramento das edificações listadas na vistoria cautelar.	Conforme cronograma proposto



10	<p>Incorporar ao Plano de Mobilização e Comunicação Social:</p> <ul style="list-style-type: none">• Instruções aos funcionários quanto aos riscos inerentes às atividades da obra e as respectivas medidas de prevenção;• Instruções aos funcionários quanto à importância da utilização de equipamentos de proteção individual e coletiva;• Campanhas educativas de conscientização dos transeuntes e dos condutores de veículos e máquinas quanto ao ambiente em que estarão circulando	60 dias
11	<p>Implantar Centro provisório de Atendimento ao Usuário, conforme proposto (ver Nota 5).</p>	Antes do início das obras
12	<p>Apresentar relatório periódico do Plano de Mobilização e Comunicação Social (ver Nota 6).</p>	Trimestralmente
13	<p>Realizar levantamento, conforme proposto, das condições das calçadas e travessias de pedestres no entorno do empreendimento e ao longo dos caminhos preferenciais de acesso ao Mineirão, considerando a nova configuração do sistema viário.</p>	90 dias
14	<p>Planejar e implementar, conforme proposto, campanha de esclarecimento junto aos proprietários de imóveis localizados no entorno do empreendimento (raio de 1,5 km) quanto à responsabilidade de implantação e manutenção das calçadas e as penalidades cabíveis, de acordo com o Código de Posturas do Município. A campanha deverá ser articulada segundo as diretrizes da SMARU e SARMU-P (Secretaria de Administração Regional Municipal Pampulha).</p>	180 dias
15	<p>Apresentar relatórios periódicos referentes à Gestão dos Resíduos da Construção Civil (ver Nota 7), que contemple, no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none">• previsão da produção de resíduos para o trimestre seguinte, contendo: volume a ser gerado, local e formas de acondicionamento no canteiro e destinação para cada tipo de resíduo;• gestão dos resíduos do trimestre, contendo: volume produzido por tipo, destinação e fotografias dos locais de armazenamento. Deverá ser anexada a documentação comprobatória do transporte e destinação final dos resíduos, bem como as licenças das empresas transportadoras e receptoras dos resíduos, no caso de resíduos perigosos. <p>s e dos condutores de veículos e máquinas quanto ao ambiente em que estarão circulando</p>	Trimestralmente a partir da expedição do alvará de construção
16	<p>Apresentar relatórios periódicos referentes à Gestão dos Resíduos da “desmontagem seletiva” ou “desconstrução planejada” (portões, marcos, esquadrias, louças sanitárias, bancadas guarda-corpos, corrimãos, luminárias), que contemple, no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none">• previsão da produção de resíduos para o trimestre seguinte, contendo: volume a ser gerado, local e formas de acondicionamento no canteiro e destinação para cada tipo de resíduo;• gestão dos resíduos do trimestre, contendo: volume produzido por tipo, destinação e fotografias dos locais de armazenamento. Deverá ser anexada a documentação comprobatória do transporte e	Trimestralmente a partir do início das demolições



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

	destinação final dos resíduos.	
17	Apresentar relatório de monitoramento de ruído (ver Nota 8).	Conforme cronograma proposto
18	Encaminhar relatórios periódicos sobre as ações de articulação para a inclusão dos comerciantes que utilizam o espaço externo do Mineirão em programas de formação e capacitação para o comércio formal e/ou economia solidária.	Trimestralmente
19	Instalar filtros flutuantes nos reservatórios de reuso de água pluvial e implantar sistema conforme proposto.	No requerimento da LO
20	Apresentar laudo que ateste a adequabilidade dos sistemas e equipamentos (aparelhos de ar condicionado, exaustores e geradores) quanto à emissão de ruído e quanto aos fluidos refrigerantes utilizados.	No requerimento da LO
21	Apresentar relatório sobre a implantação das práticas sustentáveis propostas no RCA/PCA (ver Nota 9).	No requerimento da LO
22	Apresentar plano de monitoramento da eficiência do tratamento das águas de reuso.	No requerimento da LO
23	Apresentar relatório da Secretaria Municipal Adjunta de Regulação Urbana – SMARU referente à análise dos projetos corrigidos, atestando o cumprimento dos relatórios de exame dos processos nº 01-028803/10-64 e nº 01-028800/10-76.	Para aprovação do projeto arquitetônico
24	Apresentar e aprovar junto à BHTRANS, projeto das intervenções viárias, conforme diretrizes do Parecer Técnico GEDIV 114/10.	180 dias
25	Apresentar e aprovar plano de operação de trânsito para os dias de jogos, conforme diretrizes da BHTRANS.	180 dias
26	Apresentar e aprovar plano de operação de transporte para os dias de jogos, em especial para a Copa de 2014, conforme diretrizes da BHTRANS.	180 dias
27	Implantar os projetos constantes na condicionante 24.	No requerimento da LO
28	Implantar os planos operacionais de trânsito e transporte, constantes nas condicionantes 25 e 26.	Nos dias de jogos
29	Aprovar o projeto de drenagem pluvial na SUDECAP, considerando o impacto ambiental do empreendimento na drenagem urbana e na mancha de inundação próxima ao local.	30 dias



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

30	Apresentar laudo emitido pela SUDECAP comprovando a implantação do projeto de drenagem pluvial conforme aprovado.	No requerimento da LO
31	Implantar os projetos paisagísticos referenciados nas condicionantes 3 e 6.	No requerimento da LO
32	Apresentar parecer da SLU aprovando o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Especiais – PGRSE.	90 dias
33	Aprovar o Projeto Arquitetônico no COMPUR em vista da altimetria	60 dias
34	<p>Prealizer o monitoramento de todos os jogos que tenham a expectativa de público superior a 30.000 (trinta mil), em pontos a serem previamente aprovados pela SMMA. O relatório de monitoramento de ruído deverá contemplar, no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none">• O atendimento ao estabelecido na Lei 9505/08, levando em consideração a finalidade esportiva do estádio Mineirão• Medições no entorno imediato, no mínimo nos pontos considerados de suposto incômodo, definidos no plano, e em outros pontos, caso venha a ser diagnosticada a necessidade• Identificação dos pontos avaliados através de croqui• Simulação de situações potencialmente críticas (atividades ruidosas individualmente avaliadas e/ou agrupadas)• Identificação de ruído de fundo (sem ruído da fonte) e ruído da fonte (fonte e fundo), separadamente• Indicação dos problemas observados e proposta de adequação• Encaminhamento da ART do responsável técnico pelas avaliações• Deverão ser descartadas medidas por dosimetria	15 dias após realização de cada evento, totalizando 06 medições
35	Caso os limites encontrados pela medição superem aos valores máximos permitidos, deverá ser apresentado Estudo de Tratamento Acústico	90 dias após a apresentação do laudo
36	Apresentar laudo de aprovação de projeto e laudo de vistoria final do Corpo de Bombeiros Militar de Belo Horizonte	Formalização da LO
37	Aprovar a intervenção das obras de drenagem na Lagoa da Pampulha junto a SMMA/PBH (de forma delegada pelo COMAM)	Antes do início das respectivas obras de drenagem
38	Apresentação de justificativa para a manutenção de vagas de estacionamentos propostas, principalmente no que tange a área de estacionamento descoberto - localizado entre a Avenida Presidente Antônio Carlos Luz e Avenida C (em frente à área cedida à UFMG), esclarecendo inclusive como se dará os pontos de taxi no empreendimento. Caso o empreendedor mantenha a proposta de manutenção das vagas, apresentar, junto com a citada justificativa, proposta de medida compensatória levando em consideração a não compatibilização da cota de terraplenagem e o número de vagas de estacionamento com a preservação da vegetação existente.	90 dias



39	Apresentação de estudo de impacto de circulação específico sobre impactos no trânsito levando em consideração o estádio em sua capacidade plena, contemplando, inclusive, os estudos em análise quanto a solução do transporte público para a região. Este estudo verificará também os impactos com e sem as vagas mencionadas na condicionante acima.	90 dias
40	Apresentar estudo com ações que minimizem os impactos oriundos do caminhamento de pedestre, em consonância com a condicionante 14.	180 dias
41	Apresentar aprovação pela SUDECAP da Passarela proposta, bem como contrato de permuta/covênio que autorize o empreendedor executar a obra e utilizar a passarela durante o período da Copa do Mundo 2014, visando, inclusive, sua interligação entre Mineirão e Mineirinho durante este período.	Antes das obras da passarela

Nº	MEDIDA COMPENSATÓRIA	PRAZO	
1	Contribuir para a otimização e potencialização dos serviços de produção de mudas a serem destinadas à arborização da cidade, através da implantação, no Jardim Botânico da Fundação Zoobotânica de Belo Horizonte, das seguintes estruturas físicas complementares relativas à implementação do projeto Centro de Conservação da Flora e da Arborização Urbana, em conformidade a projetos e orientações a serem fornecidos por aquela Fundação (ver Nota 13): <ul style="list-style-type: none">• Área de Apoio à Produção de Mudas;• Clínica Fitossanitária.	180 dias	Etapa III

Notas referentes às condicionantes:

1. A operação do estádio está restrita a atividades esportivas. Para a realização de eventos de outra natureza, deverá ser solicitada autorização específica à SARMU-P (Secretaria de Administração Municipal Regional – Pampulha), em conformidade com a Lei Municipal nº 9063/2005 e seus Decretos regulamentadores
2. Para a análise e concessão da Licença de Implantação para as intervenções previstas no Ginásio Jornalista Felipe Drummond – Mineirinho deverão ser apresentadas as seguintes informações, num prazo de 90 (noventa) dias:
 - a. Estudos ambientais relativos às intervenções no Mineirinho;



- b. Manifestação dos órgãos: BHTRANS, SUDECAP, SLU, IEPHA, IPHAN e CDPCM-BH.
3. O plano de transplântio deverá priorizar o próprio empreendimento como local de destino final da maioria dos exemplares em questão. As espécies maiores / mais sensíveis, como as palmeiras imperiais, que requerem transplântio imediato, deverão ser destinadas prioritariamente para as falhas de arborização nos canteiros centrais da Avenida Antônio Carlos e para a orla da Lagoa da Pampulha, mediante consulta à SARMU-P (Secretaria de Administração Regional Municipal-Pampulha).
4. O projeto paisagístico deverá considerar:
 - a. O plano de supressão apresentado em atendimento à Condicionante 2
 - b. A substituição das espécies arbóreas exóticas (flamboyant e escumilha africana), bem como das palmeiras exóticas (palmeira real e palmeira fênix) por árvores nativas
 - c. A substituição do pau-formiga por outra nativa com copa mais expressiva e madeira mais resistente
 - d. A substituição da palmeira fênix por uma espécie nativa de maior porte, ainda que com número menor de plantios
 - e. A substituição das palmeiras cariota e carnaúba por árvores também nativas
 - f. A maior riqueza de espécies, na área da esplanada, incluindo árvores de médio e grande porte
 - g. A substituição, nos jardins, das manchas de ornamentais por árvores nativas de maior porte, associada a herbáceas e arbustivas rústicas tolerantes à sombra
5. O Centro de Atendimento ao Usuário deverá possuir infraestrutura para atendimento ao público e disponibilizar atendimento por profissional qualificado e treinado para fornecer as informações solicitadas, recolher, direcionar e dar retorno às reclamações encaminhadas e divulgação dos estudos e projetos realizados para a obra de modernização do Estádio.
6. O relatório deverá contemplar, no mínimo:
 - a. o registro de todas as reclamações da comunidade, bem como o retorno dado aos reclamantes e a descrição das medidas/providências adotadas com o intuito de sanar os problemas identificados.
 - b. o material de divulgação utilizado no período.
 - c. cópia das atas das reuniões realizadas com a comunidade, quando for o caso.
 - d. indicação dos temas abordados nas instruções dos funcionários e metodologia aplicada, acompanhado de relatório fotográfico e lista de presença
7. O Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil deverá observar, ainda:
 - a. é de responsabilidade do gerador a correta caracterização, triagem, acondicionamento, transporte e destinação dos resíduos produzidos.



- Desta forma, os infratores estão sujeitos às penalidades das normas legais vigentes;
- b. os resíduos Classe A devem ser direcionados para as usinas de reciclagem de entulho e não para aterro.
 - c. os resíduos Classe B deverão, prioritariamente, ser reciclados ou enviados a aterros controlados;
 - d. os resíduos Classe D deverão ser armazenados em local coberto, protegido, com acesso restrito às pessoas que, durante suas tarefas, manuseiem esses resíduos. Deverão ser utilizados contenedores separados e sempre cobertos, para livrá-los das intempéries;
 - e. os sacos de cimento deverão ser destinados à reciclagem e, por isso, devem ter segregação especial;
 - f. o gesso é considerado contaminante. Desta forma, sua segregação deve ser feita de maneira que não haja mistura com outros resíduos, com especial atenção para os de Classe A. Deverão ser utilizados sempre contenedores cobertos, para livrá-los das intempéries. Sua destinação deve ser efetuada por empresas de co-processamento, não podendo ser direcionados a aterros;
 - g. os resíduos perigosos só podem ser transportados por empresas que possuam autorização específica para tal. Deverá ser informado o responsável pelo transporte de cada classe de resíduo e encaminhada documentação comprobatória de sua autorização nos relatórios periódicos;
 - h. Todos os aspectos relativos à estimativa, ao layout do canteiro em suas diversas etapas, à forma de segregação, acondicionamento e transporte e ao destino dos resíduos, devem ser estudados e definidos pela construtora e a consultoria ambiental em conjunto e com antecedência.
8. O relatório de monitoramento de ruído deverá contemplar, no mínimo:
- a. atendimento ao estabelecido na Lei 9505/08;
 - b. medições no entorno imediato, de acordo com o cronograma apresentado no plano de monitoramento, no mínimo nos pontos definidos no plano e em outros pontos, caso venha a ser diagnosticada a necessidade;
 - c. identificação dos pontos avaliados através de croqui;
 - d. simulação de situações potencialmente críticas (atividades ruidosas individualmente avaliadas e/ou agrupadas);
 - e. identificar ruído de fundo (sem ruído da fonte) e ruído da fonte (fonte e fundo), separadamente.
 - f. indicação dos problemas observados e proposta de adequação.
 - g. encaminhamento da ART do responsável técnico pelas avaliações.
 - h. deverão ser descartadas medidas por dosimetria.
9. O relatório deverá atestar a implantação dos itens listados abaixo e apresentar memorial descritivo contemplando, entre outros, porcentagem de consumos substituídos ou reduzidos, área atendida, eficiência conseguida,



porcentagem de emprego em relação ao total de itens similares utilizados: Certificação LEED, Programa Green Goal TM, sistema de ventilação cruzada, proteção solar, células fotovoltaicas, sistema de utilização de águas pluviais, sistema de reuso de águas servidas, utilização de descargas de duplo acionamento, torneiras com aeradores e acionamento automático, mictórios a vácuo ou com sensores de utilização, setorização e automação de iluminação; dimmers digitais programáveis; sensores de presença, luminárias LED 3W; lâmpadas fluorescentes compactas e reatores de alta eficiência, sistema de condicionamento de ar, rodas de recuperação de energia, sistema de aquecimento de água nos vestiários por meio do calor rejeitado no condensador, bicicletário e respectivos vestiários.

10. Durante os trabalhos de terraplanagem, deverão ser executadas as seguintes medidas de controle:

- a. executar a movimentação de terra impreterivelmente durante o período de estiagem;
- b. proteger imediatamente as porções de terreno que forem expostas;
- c. utilizar caminhões-pipa para aspersão de água nas frentes de trabalho;
- d. umidificar diariamente, no mínimo duas vezes, as vias próximas;
- e. utilizar caminhões que atendam os limites de emissões de particulados estabelecidos na Resolução CONAMA 418/09;
- f. umidificar o material antes de seu lonamento;
- g. utilizar somente caminhões lonados, respeitando sua carga máxima para evitar derrames;
- h. recolher, sistematicamente, os derrames ocorridos e, se necessário, providenciar a lavagem das vias;
- i. efetuar manutenção periódica dos caminhões e outros equipamentos.
- j. implantar sistema lava-rodas no canteiro de obras, dotado de dispositivo para recuperação das águas com sistema de retenção de sólidos ou área de decantação de águas com material particulado, de forma a recolher as águas de lavagem de equipamentos;
- k. avaliar, durante os trabalhos, a necessidade de proteger os locais de maior permanência como escolas e similares, com telas de malha fina;
- l. providenciar, sempre que necessário, caixa de retenção de sedimentos, de forma a impedir seu carreamento para a rede pluvial;
- m. utilizar equipamentos de segurança do trabalho;
- n. planejar horários adequados para o transporte de materiais e equipamentos.

11. Diretrizes da BHTRANS para aprovação do projeto arquitetônico junto à SMARU:

- a. Disponibilização de, no mínimo, 3.931 vagas de estacionamento para veículos leves, sendo que, dessas, 78 vagas, devem ser reservadas, para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.
- b. Disponibilização de faixas de acumulação, conforme item 2 do Parecer Técnico GEDIV 114/10.



12. Para aprovação do parcelamento, processo nº 01-008402/10-60, apresentar à SMARU:

- a. Documento da BHTRANS que ateste a conformidade da geometria da curva na interseção da Avenida Presidente Carlos Luz e Avenida C, e da área permutada com a UFMG.
- b. Adequar a proposta do parcelamento para o lote B aos projetos constantes no VIURBS Estudos Técnicos 94, 95 e 96.

13. Fazem parte do "Centro de Conservação da Flora e da Arborização Urbana":

- a. Área de Apoio à Produção de Mudanças: consiste em uma área edificada de 132 m², composta por espaço destinado à recepção e beneficiamento de material para propagação vegetativa, depósito de ferramentaria, defensivos agrícolas e combustíveis, vestiários e escritório de apoio administrativo.
- b. Clínica Fitossanitária: espaço com 132 m² de área, destinado ao preparo e armazenamento de produtos utilizados nos tratamentos fitossanitários, sendo fundamental para o incremento das atividades de desenvolvimento e uso de preparados alternativos e homeopáticos empregados no controle de pragas e doenças incidentes em plantas. Deverá fazer parte do mesmo estrutura específica destinada ao tratamento de plantas a serem mantidas em quarentena (exemplares oriundos de doação, apreensão ou outras formas de aquisição), visando coibir possíveis contaminações das coleções existentes por vírus, pragas e doenças em geral.
- c. Banco de Sementes: já em fase de elaboração/implantação, não fazendo parte desta medida compensatória.

Para a obtenção dos projetos e demais orientações relativos à implantação das estruturas físicas citadas, deverá ser feito contato com a Diretoria do Jardim Botânico da Fundação Zoobotânica de Belo Horizonte, à Av. Otacílio Negrão de Lima, nº 8.000, Bairro Pampulha, telefones 3277-7280 ou 3277-9823.

14. Para a etapa da Licença de Operação – LO, o empreendedor deverá protocolizar junto à Gerência de Orientação para o Licenciamento Ambiental – GEOLIA, o Formulário de Caracterização do Empreendimento – FCE, a fim de obter a Orientação para o Licenciamento Ambiental – OLA.